

NOTA TÉCNICA 01/2018 CERH-PR

14 de março de 2018

Assunto: Contrato PROGESTÃO AGUASPARANÁ - ANA - 2º Ciclo

Interessado: Agência Nacional de Águas

A Agência Nacional de Águas - ANA lançou o 2º Ciclo do Programa PROGESTÃO em 2017 (Resolução ANA nº 379/2013), com o objetivo de dar continuidade ao apoio aos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados. O Paraná aderiu ao Progestão - ciclo 2 por meio do Ofício nº 369, de 27 de julho de 2017, e manteve como entidade coordenadora do Programa no estado o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ. O estado permaneceu com a tipologia C de gestão, aprovou o Quadro de Metas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e assinou o CONTRATO Nº 049/2017/ANA - PROGESTAO II em 9 de outubro de 2017, definindo para a certificação o período de 2017 a 2021.

O objeto do Contrato é de transferir recursos financeiros da ANA ao AGUASPARANÁ, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos acordadas entre as partes.

Da parte do AGUASPARANÁ, entre outras obrigações, cabe:

- Propor os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados em âmbito estadual;
- Requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito, mediante comunicação oficial, remetendo à ANA os documentos e informações necessários à certificação das metas e verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Aplicar os recursos do PROGESTÃO exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Apresentar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) um plano para aplicação plurianual dos recursos financeiros do PROGESTÃO transferidos ao estado e, anualmente, informar os desembolsos ou empenhos realizados com os devidos ajustes no planejamento;

Da parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, cabe:

- Apreciar, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ; e
- Atestar, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO.

O compromisso da ANA, entre outros, é de repassar a quantia de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) ao ano durante 5 anos. Por sua vez, o Estado do Paraná, através do AGUASPARANÁ se compromete a cumprir anualmente as chamadas metas federativas e

também de promover autoavaliação, a ser aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, CERH-PR.

A metodologia da ANA consistiu inicialmente em uma discussão entre a ANA e os órgãos gestores para enquadrar a Instituição em uma “Tipologia de Gestão”, em função da complexidade do processo de gestão em cada estado da federação.

O AGUASPARANÁ, nessas reuniões de trabalho com a ANA, foi enquadrado na Tipologia **Tipo C**, de grau de Complexidade Alta caracterizado por:

- balanço quali-quantitativo crítico em algumas bacias;
- usos concentrados em algumas bacias;
- conflitos pelo uso da água ainda restritos às áreas críticas.

A Tipologia adotada implica em um elenco de quais **variáveis de gestão** devem ser avaliadas e o nível mínimo de exigência (pontuação numérica) necessário para cada uma dessas variáveis (em anexo os diversos níveis de cada uma das variáveis de gestão). Essa pontuação por sua vez, leva ao cálculo do valor do repasse anual.

O Quadro de Metas agora apresentado se refere ao ano de 2017, sendo este o primeiro ano de vigência do contrato firmado com a ANA, com a seguinte configuração:

Autoavaliação referente ao ano de 2017

META	VARIÁVEL	nível exigido final do contrato	nível de auto avaliação 2017
Instrumentos legais, inst. e de articulação social	Organização institucional do sistema de gestão	3	4
	Gestão de Processos	2	2
	Arcabouço Legal	4	4
	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	5
	Comitês de Bacia e outros Organismos Colegiados	3	4
	Agências de Água	3	3
	Comunicação Social e Difusão de Informações	2	2
	Capacitação	3	2
	Articulação com setores usuários	3	2
Variáveis de Planejamento	Balanço Hídrico	3	3
	Divisão Hidrográfica	3	3
	Planejamento Estratégico	2	1
	Plano Estadual de Recursos Hídricos	4	4
	Planos de Bacia	2	2

	Enquadramento	2	3
	Estudos Especiais de Gestão	3	3
Variáveis de Informação e Suporte	Base Cartográfica	3	3
	Cadastro de Usuários Usos e Interferências	3	3
	Monitoramento Hidrometeorológico	4	5
	Monitoramento de Qualidade de Água	3	4
	Sistema de Informações	3	3
	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	1
	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	2
	Gestão de Eventos Críticos	3	4
Variáveis Operacionais	Outorga de Direito de Uso	4	4
	Fiscalização	3	3
	Cobrança	3	3
	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3	3
	Infraestrutura Hídrica	3	2
	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	4
	Programas e Projetos Indutores	3	3

Obs:

Variável de atendimento obrigatório

Para este ano de avaliação, o Instituto das Águas do Paraná deve atender 5 variáveis da Meta referente aos Instrumentos legais, institucionais e de articulação social (já atendemos 7 variáveis), 4 variáveis de Instrumentos de planejamento (já atendemos 6 variáveis), 5 variáveis de Instrumentos de informação e suporte (já atendemos 6) e 2 variáveis de Instrumentos operacionais (já atendemos 6).

Com relação às variáveis de atendimento obrigatório, não atendemos as seguintes variáveis: Capacitação e Planejamento Estratégico.

Portanto, a Autoavaliação acima apresenta menos de 100% de conformidade em relação ao Contrato assinado com a ANA e o Formulário de Autoavaliação enviado aos Conselheiros detalha o Quadro acima resumido.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas
AGUASPARANÁ

Olga R. R. Polatti
Secretaria Executiva do CERH/PR
AGUASPARANÁ